



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6144

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

*“Concede férias regulamentares fracionadas
a servidora Pública Municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares fracionadas a servidora Pública Municipal abaixo relacionada.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Marisa Barth	Técnica em Contabilidade	Finanças	15.07.2018 à 14.07.2019	10.11.2020 à 29.11.2020 (20 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 09 DIAS
DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”